



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 907, de 26 de Maio de 1.970.

Concede Título de cidadão Patense ao Sr. Luiz de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

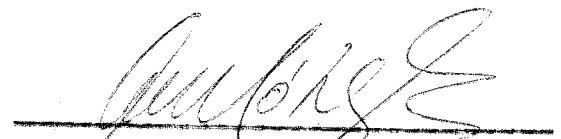
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão patense ao Sr. Luiz de França.

§ Único - A solenidade de entrega de título honorífico terá lugar em data a fixar-se após entendimento no sentido / com o agraciado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 26 de Maio de 1.970.


Dr. Olavo Nóbrega de Souza)
Prefeito Municipal.-